Dossiê da emenda Pix 202544470011

Plano de ação 09032025-080723 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 437 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente.

Dados da emenda

Parlamentar	Pedro Campos
Beneficiário	MUNICIPIO DE SOLIDAO (PE)
Município / IBGE	Solidão / 2614402
População (IBGE)	5371
Valor previsto	R$ 485.100,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 485.100,00
Valor repassado	R$ 485.100,00
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	Execução de pavimentação asfáltica na avenida Antônio Marques de Araújo. área urbana do município, será aplicado o seguinte cálculo: a área total (em m²) multiplicada pela espessura para o recapeamento asfáltico, obtendo-se, volume total em (m³).

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202544470011 de Pedro Campos
2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2026-09-12
2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 485.100,00: 2025OB004271

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-12-24 - R$ 500.000,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa de engenharia para execução de capeamento asfáltico, abrangendo uma área total de 3.110,63 m², distribuída em diversas vias urbanas da sede do Município de Solidão - PE, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme especificações técnicas constantes no projeto básico.

Fornecedor: V N CONSTRUCOES LTDA (37927953000100)

Análise: O documento trata de serviço de mesma natureza (capeamento asfáltico em vias urbanas) e valor próximo ao repassado (R$ 500.000,00 contra R$ 485.100,00), mas não cita a Avenida Antônio Marques de Araújo nem identifica a via específica da emenda, referindo-se a 'diversas vias urbanas da sede'. Há apenas indício de correspondência, sem evidência suficiente nas fontes consultadas de que o recurso da emenda foi aplicado no mesmo objeto. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/10348050000118/2025/110

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80723/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80723/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80723/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202544470011

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.